



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/FUMSA/2023

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr^a Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 036/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição de material odontológico visando atender as unidades de saúdes – (Coordenação Odontológica, Ônibus Comunitário Itinerante, Upa, PSF`s e Policlínicas, CIMI e PAM, e demais unidades. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da **SECRETARIA REQUISITANTE** – ANEXO I do Edital às fls. 351 à 405 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1509 a 1513 do processo administrativo n.º 25.314/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual futura e eventual aquisição de material odontológico visando atender as unidades de saúdes – (Coordenação Odontológica, Ônibus Comunitário Itinerante, Upa, PSF`s e Policlínicas, CIMI e PAM, e demais unidades, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 036/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.25.314/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de material odontológico visando atender as unidades de saúdes - (Coordenação Odontológica, Ônibus Comunitário Itinerante, Upa, PSF's e Policlínicas, CIMI e PAM, e demais unidades, pelo período de 12(doze) meses.					
7	Banda Matriz Metálica 05x0,05x500mm	UND	100	PREVEN	R\$1,44	R\$144,00
8	Banda Matriz Metálica 07x0,05x500mm	UND	100	PREVEN	R\$1,62	R\$162,00
10	Broca 3118f	UND	100	FAVA	R\$2,85	R\$285,00
25	Broca diamantada em forma de chama 3018F	UND	80	MICRODONT	R\$2,00	R\$160,00
30	Creme Dental fluoretado 90g	UND	1.000	FREEDENT	R\$1,89	R\$1.890,00
36	Escova de robson	UND	500	AAF	R\$1,09	R\$545,00
38	Extipanervos c/ 10 unidades	PCT	60	MK LIFE	R\$22,75	R\$1.365,00
46	Hidroxido de calcio P.A 10gr	POTE	100	MAQUIRA	R\$4,89	R\$489,00
48	Lima endodontica tipo k 25mm 15-40 cx c/ 6	CX	40	WILCOS	R\$15,94	R\$637,60
49	Lima endodontica tipo k 25mm 45-80 cx c/6	CX	40	WILCOS	R\$15,94	R\$637,60
51	Óleo lubrificante para turbina de alta rotação 200ml	Fr	60	IODONTOSUL	R\$30,11	R\$1.806,60
52	Papel carbono odontológico pacote c/ 12 unidades	PCT	500	IODONTOSUL	R\$2,08	R\$1.040,00
53	Paramonoclorofenol canforado 20ml	Fr	60	BIODINAMICA	R\$7,94	R\$476,40
66	Tira de lixa de aço 6mm embalagem c/ 12 unidades	Embalagem	250	IODONTOSUL	R\$7,36	R\$1.840,00
69	Vaselina pastosa 30g	UND	500	ANTARES	R\$5,68	R\$2.840,00
70	Verniz c/ flúor 10ml	UND	100	BIODINAMICA	R\$15,55	R\$1.555,00
71	Eugenol líquido 20 ml	Fr	80	AAF	R\$12,99	R\$1.039,20
72	Restaurador provisório 25g	POTE	200	ALLPLAN	R\$6,85	R\$1.370,00
77	Alavanca apexo 303	UND	80	SAME	R\$30,08	R\$2.406,40
79	Bandeja de aço 22x09x1,5	UND	60	FLEXINOX	R\$19,50	R\$1.170,00
80	Cabo para bisturi odontológico	UND	200	COOPERFLEX	R\$8,25	R\$1.650,00
81	Cabo para espelho odontológico	UND	200	EVANG	R\$3,52	R\$704,00
83	Colher de dentina nº5	UND	50	SAME	R\$8,89	R\$444,50
84	Colher de dentina nº20	UND	50	SAME	R\$8,89	R\$444,50
85	Cureta de periodintia Gracey nº7-8	UND	50	COOPERFLEX	R\$14,24	R\$712,00
86	Cureta de periodintia Gracey nº11-12	UND	50	COOPERFLEX	R\$14,24	R\$712,00
87	Espelho bucal sem cabo	UND	250	PHARMAINOX	R\$2,80	R\$700,00
88	Espátula 24	UND	40	EVANG	R\$9,28	R\$371,20
89	Espatula 1	UND	70	EVANG	R\$9,26	R\$648,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

97	Micro motor	UND	60	DX	R\$388,00	R\$23.280,00
98	Pinça Clínica nº 17	UND	30	EVANG	R\$8,00	R\$240,00
99	Pinça hemostatica	UND	15	MARYAN	R\$24,75	R\$371,25
100	Porta agulha de mayo RETO	UND	60	MARYAN	R\$34,00	R\$2.040,00
101	Porta Matriz tofflemire	UND	20	EVANG	R\$22,40	R\$448,00
107	ultrassom odontológico 2000N	UND	30	DENTFLEX	R\$778,00	R\$23.340,00
109	Descolador Molt n09	UND	50	SAME	R\$15,25	R\$762,50
111	Escova de Robinson	UND	200	AAF	R\$1,12	R\$224,00
114	Abridor de boca adulto	UND	50	IODONTOSUL	R\$4,00	R\$200,00
115	Abridor de boca infantil	UND	50	IODONTOSUL	R\$4,00	R\$200,00
117	Sonda exploradora	UND	200	EVANG	R\$6,50	R\$1.300,00
118	Posicionador Radiográfico Infantil	UND	6	MAQUIRA	R\$52,90	R\$317,40
119	Posicionador Radiográfico Adulto	UND	6	MAQUIRA	R\$52,90	R\$317,40
120	Abridor de boca tipo Molt adulto	UND	6	MARYAN	R\$229,72	R\$1.378,32
121	Tentacânula	UND	20	PRATA	R\$9,60	R\$192,00
122	Colgadura	UND	30	MAC	R\$4,28	R\$128,40
VALOR TOTAL						R\$82.984,47

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA ME		
CNPJ Nº: 04.032.547/0001-20		Telefone:
Endereço: RUA DOUTOR SOBRAL PINTO, Nº 394-A, BAIRRO VILA LAROCA		
Cidade: ALÉM PARAÍBA	UF: MG	CEP: 36.660-000
Endereço Eletrônico: -		
Representante: MAURICIO DIAS DOS SANTOS		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **SECRETARIA REQUISITANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **036/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **036/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **036/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da **SECRETARIA REQUISITANTE**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) de forma programada, impreterivelmente em até 05 dias corrido após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP-Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP-Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela **SECRETARIA REQUISITANTE** que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 036/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. **Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 036/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 036/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 036/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 25.314/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 02 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA

Mauricio Dias dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: